

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2010

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/10, celebrado em 18 de março de 2010, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROJETO NOVO TEMPO II, SITUADO LOTEAMENTO CIDADE GARAPÚ, referente ao Processo n.º 196/09, Concorrência n.º 009/09, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.452.924-49, através da Superintendência de Habitação, neste ato representada pelo Superintendente, o Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 880.552 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.008.316/0001-43, situada à Rua Eustáquio de Carvalho, nº. 29, Carmo, Olinda/PE, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Hugo Leonardo Durães de Menezes, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade nº. 5.037.772 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.850.644-19, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 068/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 16 de maio de 2012, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1°, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1940, cujo valor correspondente é de R\$ 49.571,68 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), datada de 23 de maio de 2012, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 49.571,68 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020 Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619 M)

CABO DE SANTO AGOSTINHO GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Oficio acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 49.571,68 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 3,4% (três vírgula quatro por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 1940, datada de 23 de maio de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 17104 — Superintendência de Habitação; Funcional: 16.482.3051 — Habitação; Atividade: 3.00051 — Projeto Casa Nova; Elemento de Despesa: 44.90.51 — Obras e Instalações.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO

Dra Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Sabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula 14,036 - SMA!

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Superintendente de Habitação Superintendente de Habitação Eng. Civil - CREA 6386 - D/PE

TESTEMUNHA: r'ilidênia Santos de Lima

Oficial de Sebinete - 8MAJ CPF: 070.034.924-31

CPF (MF):

CONTRATADA: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.

In (se s) vias de igual

TESTEMUNHA:

Adileide de Paule: Durcio da Silva Assistente de Gabineto CPF: 822.358.214-72
Mat: 15578

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020 Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619